

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Orientações sobre o afastamento para atividades da APEOESP

O artigo 69 da Lei nº 10.261/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – prevê o afastamento dos servidores estaduais para “participação em congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos, na forma a ser regulamentada e mediante autorização da autoridade competente.”.

Referido afastamento foi regulamentado pelo Decreto nº 52.322/69, que estabelece que a entidade promotora do evento deverá pedir autorização para a participação dos servidores no evento a ser realizado.

Após a realização do evento, o servidor deve apresentar o comprovante de comparecimento e, nos termos do artigo 4º do referido Decreto, requerer que seja o dia considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

O Estatuto do Magistério – Lei Complementar nº 444/85 – igualmente assegura o direito de o integrante do magistério reunir-se para discutir assuntos de interesse da categoria e da educação em geral (artigo 61, XII).

Como já divulgado anteriormente, a APEOESP pediu autorização prévia para a realização da reunião de Representantes de Escola que ocorreu no dia 6 de junho de 2019, como é de praxe em todos os eventos organizados pelo sindicato e que possuam dispensa de ponto.

Há também a dispensa de ponto para Diretores e Conselheiros relativa à reunião do Conselho Estadual de Representantes em 31 de maio, ainda sem previsão de publicação.

Segundo informações passadas pela Secretaria da Educação, a publicação no Diário Oficial da dispensa de ponto deve ocorrer nesta semana,

contudo para evitar que a unidade escolar consigne falta ao docente que participou da reunião de Representante de Escolas, em virtude do fechamento da folha de pagamento, orientamos os professores a protocolarem requerimento dirigido ao diretor da escola, em duas vias (ficar com uma via protocolada), conforme modelo abaixo.

ILMO (A) SR (A) DIRETOR (A) DA ESCOLA ESTADUAL _____

(Nome) _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), lotado(a) nesta unidade escolar, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa, Alameda etc) _____,

n.º _____, (complemento) _____, (Bairro) _____, (Município) _____/SP, (CEP) _____, vem, respeitosamente, à presença de

Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, requerer seja considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais o dia 6 de junho de 2019, nos termos do artigo 69 da Lei Estadual nº 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.322/69, porquanto o(a) requerente participou da reunião de representantes de escola, cuja reunião faz parte dos eventos promovidos pela APEOESP para cumprir as suas funções institucionais.

Esclarece que o Sindicato APEOESP já pediu autorização para a Secretaria da Educação para realizar referida reunião com os representantes de escola e a autorização no diário oficial está na eminência de ser publicada.

O presente requerimento tem a finalidade de informá-lo(a) que o(a) requerente participou da reunião de representantes de escola e tem direito que o dia de afastamento seja considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,
Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local _____ Data ____/____/____

(assinatura)

Secretaria de Comunicação